



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4197943/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	004026/25-00.356	Encaminhado à DIPES:	19/2/2025
Requerentes:	(1) Aline Viana de Sousa (2) Elaine da Conceição Silvestre Del Peloso (3) Cláudio Silva de Sant'Anna (4) Leonardo de Jesus Siqueira	Matrícula:	(1) 1654 (2) 1363 (3) 2026 (4) 1968
Cargos:	(1) Chefe de Seção (2, 3 e 4) Militar	Lotação:	(1 e 2) SEAPE/ENAJUM (3 e 4) SINED/ENAJUM
Chefia:	(1 a 4) Isabella Fonseca Hilário Vaz	Cargo:	Secretária Executiva da ENAJUM

JUSTIFICATIVA (1)

Dentre as minhas atribuições como Chefe da Seção de Planejamento e Avaliações Pedagógicas, sou responsável por planejar, desenvolver e avaliar as ações educacionais da ENAJUM, elaborar diretrizes pedagógicas, orientar, acompanhar e avaliar o trabalho do corpo docente, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância.

Diante disso, minhas atribuições guardam correlação direta com os temas abordados no Curso, uma vez que o design instrucional é uma metodologia essencial para o planejamento de currículos, cursos e materiais didáticos em diferentes modalidades, mídias e contextos de aprendizagem, especialmente aqueles realizados por meio de educação a distância.

JUSTIFICATIVA (2)

Dentre as minhas atribuições como Auxiliar da Seção de Planejamento e Avaliações Pedagógicas, auxilio nas ações de planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações educacionais da ENAJUM, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância.

Diante disso, minhas atribuições guardam correlação direta com os temas abordados no Curso, uma vez que o design instrucional é uma metodologia essencial para o planejamento de currículos, cursos e materiais didáticos em diferentes modalidades, mídias e contextos de aprendizagem, especialmente aqueles realizados por meio de educação a distância.

JUSTIFICATIVA (3 e 4)

Dentre as minhas atribuições como Seção de Infraestrutura Educacional, auxilio nas ações de planejamento, desenvolvimento, técnica e avaliação das ações educacionais da ENAJUM, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância.

Diante disso, minhas atribuições guardam correlação direta com os temas abordados no Curso, uma vez que o design instrucional é uma metodologia essencial para o planejamento de currículos, cursos e materiais didáticos em diferentes modalidades, mídias e contextos de aprendizagem, especialmente aqueles realizados por meio de educação a distância.

RELEVÂNCIA (1, 2, 3 e 4)

Considerando que a ENAJUM tem como atribuição planejar, executar e avaliar as ações educacionais ofertadas aos servidores e magistrados da JMU, fica evidente que necessita promover preparo técnico para tal.

Como ganho direto, é esperado que as ações educacionais realizadas pela ENAJUM sejam desenvolvidas com a melhor qualidade possível e atendendo ao perfil profissional do público-alvo da Escola.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4188030		
Nome do curso:	Teoria e Prática do Design Instrucional		
Instituição organizadora:	Livre Docência - Tecnologia Educacional		
Local:	Online		
Período de realização:	17 de março a 2 de maio de 2025	Valor total:	Individual: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) Total (4 inscrições): R\$ 1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois reais)*
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

*Aplicado desconto de 10%, conforme Proposta Atualizada 4206740

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**" seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716).

“ (...)”

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 4 (quatro) servidores no curso Teoria e Prática do Design Instrucional , na modalidade <i>online</i> , a ser realizado nos dias 17/3 a 2/5/2025.
Livre Docência Tecnologia Educacional LTDA, CNPJ: 08.718.602/0001-90, no valor de R\$ 1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento (4197936 , 4198682 e 4204768).

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, e as justificativas foram apresentadas. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento da participação dos requerentes** no curso **Teoria e Prática do Design Instrucional**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da**

solicitação.

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação**, e **caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.

CAROLINA DONATO RODRIGUES

Técnica Judiciária

De acordo. Ao Senhor Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação,
em exercício.

Chefe de Seção de Contratação de Ações Formativas

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas.

Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em exercício**, em 05/03/2025, às 11:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 07/03/2025, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 07/03/2025, às 18:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DONATO RODRIGUES, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 07/03/2025, às 21:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4197943** e o código CRC **AD02CBB2**.